

Política Nacional de Desenvolvimento Regional do Brasil

MISSÃO

A redução das desigualdades regionais é um dos objectivos fundamentais da República Federativa do Brasil, como estipulado pela Constituição de 1988. O Governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva reiterou a determinação constitucional adoptando a redução das desigualdades como um dos eixos centrais da estratégia de desenvolvimento do País. A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) é expressão da prioridade efectiva do tema. Como política de Estado, a PNDR vem sendo implementada para que se possam obter resultados consequentes na questão regional.

A PNDR tem o duplo propósito de reduzir as desigualdades regionais e de activar as potencialidades de desenvolvimento das regiões brasileiras, explorando a imensa e fantástica diversidade que se observa no nosso país de dimensões continentais. O foco das preocupações incide, portanto, na dinamização das regiões e na melhor distribuição das actividades produtivas pelo território nacional. Nesse sentido, a PNDR oferece à sociedade brasileira um caminho que propicia o seu envolvimento activo na elaboração e condução de projectos regionais de desenvolvimento, envolvendo os entes federados, as forças sociais relevantes e os sectores produtivos. A PNDR organiza um olhar sobre o conjunto do território do país, permitindo que as acções e os programas implementados sejam regulados a partir de um referencial nacional comum capaz de produzir os efeitos desejados na redução das desigualdades regionais.

Trata-se de iniciativas pioneiras de desenvolvimento integrado e sustentável, em que podem ser citados os Arranjos Produtivos Locais (APLs) que se desenvolvem nas diferentes mesorregiões, como o de gemas e de cachaça, nos vales do Jequitinhonha e do Mucuri, e o de apicultura e de caprinocultura na Chapada do Araripe, na tríplice confluência dos estados do Ceará, Piauí e Pernambuco. Essas acções, desencadeadas após a aprovação da PNDR em 2004 e cujas directrizes são seguidas pelas políticas sectoriais dos diferentes ministérios do Governo Federal, estão a mudar a realidade dos espaços sub-regionais brasileiros.

Todas as propostas foram organizadas com o aval da sociedade regional, a partir de um amplo processo de participação e consulta local que resultou em acções como o Plano Amazônia Sustentável (PAS), o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste (PNDE), o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste e os planos específicos de desenvolvimento sustentável para os vales do Jequitinhonha e do Mucuri, o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Semi-Árido (PDSA) e o Plano de Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Mesorregião dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri.

CRONOLOGIA

1958 - Relatório do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (GTDN) - primeira análise teórica das desigualdades regionais no Brasil, elaborado sob a orientação de Celso Furtado;

1959 - Criação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, resposta do Governo Federal à grande seca de 1958 (Lei nº 3.692), seguindo as sugestões do GTDN e tendo Celso Furtado como primeiro Superintendente

1961 – Instituição do sistema de incentivos fiscais e financeiros (Artigo 34º) no âmbito do Plano Director da SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, aprovado

pela Lei nº. 3.995 de 14 de Dezembro de 1961. O sistema foi primordial na implementação da recomendação do GTDN, que reservava ao sector público um papel fundamental na promoção do desenvolvimento do Nordeste, apoiado fundamentalmente na industrialização. Esse artigo foi modificado pelos Artigos 18º das leis nº 4.239/63 e nº 4.869/65

1974 – Instituição, pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de Dezembro de 1974, dos Fundos de Investimento do Nordeste (FINOR) e da Amazônia (FINAM), que daria nome ao que ficaria conhecido como Sistema FINOR

1988 – Criação, ao abrigo da Constituição de 1988, dos Fundos de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), do Nordeste (FNE) e do Norte (FNO)

1991 – Criação do Mercosul, através do Tratado de Assunção, com o objectivo de criar um mercado comum entre os países fundadores: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai;

1999 - Criação do Ministério da Integração Nacional¹, a primeira instituição federal encarregue de tratar, a nível nacional, do desenvolvimento regional

2000 - Estabelecimento de Programas de Mesorregiões Diferenciadas no âmbito do Plano Plurianual 2000-2003;

2003 - Proposta de Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)², que define premissas, parâmetros e critérios básicos para a redução das desigualdades regionais no Brasil e estabelece uma tipologia sub-regional por microrregiões, a partir da qual o Governo Federal poderia orientar as acções a desenvolver no terreno

2004 – Criação do Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul (FOCEM), através da Decisão CMC Nº 45/04, destinado a financiar programas de promoção da convergência estrutural; desenvolvimento da competitividade; promoção da coesão social, em particular das economias menores e das regiões menos desenvolvidas, e apoio ao funcionamento da estrutura institucional e ao fortalecimento do processo de integração;

2006 - Adopção da Tipologia Sub-Regional da PNDR para diferenciar os limites do financiamento ao sector produtivo concedido através dos fundos constitucionais de desenvolvimento

2007 - Institucionalização da PNDR através do Decreto nº 6.047 de 22 de Fevereiro de 2007

2008 – Constituição da UNASUL, organismo internacional que congrega os doze países da América do Sul e visa aprofundar a integração regional;

2008 - Proposta de criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional incluída na Proposta de Reforma Tributária enviada ao Congresso Nacional em Fevereiro de 2008.

Objectivo Geral

- Reduzir as desigualdades regionais e activar as potencialidades das regiões no País.

Objectivos Específicos

¹ www.integracao.gov.br

² <http://www.mi.gov.br/desenvolvimentoregional/pndr/>

- Dotar as regiões das condições (em infra-estrutura, financiamento, tecnologia, etc). necessárias ao aproveitamento de oportunidades económico-produtivas promissoras para o seu desenvolvimento;
- Promover a inserção social produtiva da população, a capacitação dos recursos humanos e a melhoria da qualidade da vida em todas as regiões;
- Fortalecer as organizações sócio-produtivas regionais, com a ampliação da participação social e o estímulo a práticas políticas de desenvolvimento de planos e programas sub-regionais de desenvolvimento;
- Estimular a exploração das potencialidades sub-regionais que advêm da magnífica diversidade sócio-econômica, ambiental e cultural do país.

INSTRUMENTOS PRINCIPAIS

Planos Regionais

- Planos Macrorregionais de Desenvolvimento (Amazônia Sustentável, Nordeste/Semi-Árido e Centro-Oeste);
- Planos Mesorregionais de Desenvolvimento.

Programas Governamentais

- Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais – PROMESO: implantação de um novo modelo de gestão para o desenvolvimento em espaços regionais selecionados (mesorregiões);
- Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido – CONVIVER: dinamização económica e inserção social em regiões caracterizadas pela adversidade climática (seca) e por problemas sócio-económicos persistentes;
- Desenvolvimento Social da Faixa de Fronteira - PDFF: acção voltada para a dinamização económica e inserção social de comunidades ao longo da fronteira com demais países sul-americanos, incluindo, crescentemente, a questão trans-fronteiriça;
- Desenvolvimento das Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE's) do Distrito Federal e entorno, Juazeiro-BA e Petrolina-PE, e Grande Teresina-PI: implantação de um modelo de gestão integrada da acção governamental.

Fundos de Desenvolvimento Regional:

- Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional;
- Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO);
- Fundos de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) e da Amazônia (FDA).

[Ministério da Integração Nacional](#)

[Política Nacional de Desenvolvimento Regional](#)